

Projeto de Lei nº 057, de 16 de junho de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 27.580,95 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.303.0107.2056 – Execução de Ações de Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.000000 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.580,95

4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados a o superavit financeiro apurado no exercício anterior da FR 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 057/2026

Westfália, 16 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.580,95 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde.

A criação das dotações orçamentárias faz-se necessária para possibilitar a aplicação de recursos provenientes da Portaria SES nº 1.253/2025, transferidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao fortalecimento da Assistência Farmacêutica no âmbito municipal.

Os recursos serão utilizados para a aquisição de móveis, equipamentos de informática e geladeira para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde, bem como para a realização de serviços de pintura do espaço físico, promovendo melhorias na estrutura e nas condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

As adequações propostas visam proporcionar melhores condições de armazenamento dos medicamentos, qualificar o ambiente de trabalho dos profissionais e oferecer maior conforto e segurança à população que utiliza os serviços da Farmácia Municipal.

Diante da importância da medida para a qualificação dos serviços de saúde prestados à comunidade, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.